CALDAS DA RAINHA
Câmara Municipal

Folheto Informativo

Actividades de Animação e Apoio à Família

2023/2024

ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA

- As Actividades de Animação e Apoio à Família consistem na prestação do Serviço de Refeições e Prolongamento de Horário nos Jardins de Infância.

- Os serviços são assegurados desde o início do ano lectivo até aos 3 últimos dias úteis de Julho, salvo dias concedidos à função pública, greves e situações excepcionais.

- O Serviço de Prolongamento de Horário funciona diariamente, desde o final da Componente Lectiva até às 19h.

- Para a abertura do Serviço de Prolongamento de Horário é necessário que o Estabelecimento de Ensino reúna as seguintes condições:

- Nº mínimo de 6 crianças
- Espaço físico para o efeito
- Recursos humanos

- O funcionamento das AAAF nas Interrupções Lectivas (férias de Natal, Carnaval, Páscoa e mês de Julho) necessita de um número mínimo de 6 inscrições.

INSCRIÇÕES

- A **inscrição** será efetuada no acto da matrícula e renovação de matrícula, através do preenchimento da Ficha de Inscrição.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Ficha de **inscrição** devidamente preenchida.

- Refeições

- Fotocópia da **Declaração do Escalão do Abono de Família 2023** (Segurança Social/Entidade Empregadora), caso seja escalão **1** ou **2**.

- Prolongamento de Horário

- Fotocópia do Comprovativo de Entrega da Declaração de Rendimentos - **IRS 2022**.
- Comprovativo de Valor de Prestação de Habitação ou Renda.

CALDAS DA RAINHA
Câmara Municipal

COMPARTICIPAÇÃO

- A comparticipação familiar para o serviço de refeições é de acordo com o Escalão de Abono, por determinação de despacho ministerial.

- A comparticipação familiar para o serviço de prolongamento de horário é calculada de acordo com os rendimentos do agregado familiar (Declaração de IRS, recibo de vencimento…), por determinação de despacho ministerial.

- Os pedidos de aplicação de excepções devem ser apresentados por escrito na Câmara Municipal.

PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO

- O pagamento é mensal.

- A factura será enviada para a morada indicada na ficha de inscrição do aluno.

- O pagamento pode ser efetuado no Multibanco, através das referências que constam na factura, ou na Tesouraria da CMCR.

- Após a data limite de pagamento que consta da factura, o pagamento só poderá ser efetuado na Tesouraria da CMCR ou mediante solicitação aos nossos serviços de novos dados para pagamento Multibanco e terá uma penalização de 10% sobre o valor da factura.

PAGAMENTOS EM ATRASO

- É cancelado o serviço quando, notificado o Enc. Educação, este não regularizar a situação.

- Se não for liquidada a dívida, esta será enviada para processo de execução fiscal.

FALTAS

- Só podem ser descontadas, por não frequência das crianças, as faltas comunicadas por escrito, ao Gabinete de Educação da CMCR, com uma antecedência mínima de 3 dias úteis.

***Nota: A comunicação das faltas é da inteira responsabilidade do Enc. Educação**

- São descontadas faltas de docentes, greves ou iniciativas dos Agrupamentos que impliquem o cancelamento dos serviços.

COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA

- No caso de desistência o Enc. Educação deve comunicar por escrito, ao Gabinete de Educação da CMCR.

CONTACTOS – CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA – GABINETE DE EDUCAÇÃO

- Tlf. 262 240 000 / **262 240 040**
- Tlm. 910 556 433
- *E-mail*: educacao@mcr.pt

(indicar sempre nome do aluno e escola que frequenta)